Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 35364000

***Site**: www.teofilootoni.mg.leg.br **E-mail:** cmto@teofilootoni.mg.leg.br*

PROJETO DE LEI Nº 097/2017

"Dispõe sobre a campanha continuada de repúdio aos crimes de violência praticados contra a mulher."

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal promoverá a campanha continuada de repúdio aos crimes de violência praticados contra a mulher, que será destinada a coibir esta modalidade de delito.

Art. 2º- A Campanha será realizada em órgãos públicos municipais, prioritariamente em escolas, hospitais, ambulatórios e centros de saúde, e em associações de bairros.

Art. 3º- A campanha será desenvolvida por meio das seguintes ações:

I. Divulgação dos principais fatores que ensejam os crimes de violência praticados contra a mulher e das formas de minimizá-los;
II. Conscientização da população a fim de que denuncie os crimes de violência praticados contra a mulher;
III. Divulgação dos crimes de violência praticados contra a mulher, desde que expressamente autorizado pela vítima.

Art. 4º- Todo o material de divulgação da Campanha ou relacionado à luta no combate à violência contra a mulher, deverá constar os endereços e contados das Delegacias da Mulher.

Art. 5º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 22 de fevereiro de 2017.

Northon Neiva Diamantino

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 35364000

***Site**: www.teofilootoni.mg.leg.br **E-mail:** cmto@teofilootoni.mg.leg.br*

Vereador PMDB